



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos

pref_esperantina@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 739/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 E SS. C/C ART. 27 SS., AMBOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 155/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperantina/TO, Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 24 e ss., e art. 27 e ss. da Lei Municipal 155/2010;

CONSIDERANDO que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Sra. **CLEUCINAR DOS SANTOS NUNES**, professora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002235-96.2021.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-lo no nível I classe C.

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos

pref_esperantina@yahoo.com.br

Art. 1º - Concede progressão, nível I e classe C, com fundamento nos artigos 24 e ss., e art. 27 e ss., da Lei Municipal 155/2010, a Servidora **CLEUCINAR DOS SANTOS NUNES**, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

ARMANDO ALENCAR Assinado de forma digital por ARMANDO
DA SILVA:26895811320 ALENCAR DA SILVA:26895811320
Dados: 2024.12.17 10:51:54 -03'00'

**ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local, testificado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 17 / 12 / 2024
PIP *[Assinatura]*
Secretário de Administração